



**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 12.175

CNM 084467.2.0012175-84

**M-12.175** – Protocolo – n.º de ordem: 34.734, em 22 de julho de 2014.  
**IMÓVEL**: Lote urbano n.º 5 (cinco), com a área de **236,40 m<sup>2</sup>** (duzentos e trinta e seis vírgula quarenta metros quadrados), da quadra n.º 3 (três), do loteamento **Parque Residencial Pérola III**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, com os seguintes rumos, metragens e confrontações: ao noroeste, com o rumo 32°53'35" SO, na distância de 9,85 metros, confronta com a avenida Rio Branco, ao nordeste, com o rumo 57°06'25" SE, na distância de 24,00 metros, confronta com o lote n.º 4 e com parte do lote n.º 31, ao sudeste, com o rumo 32°53'35" SO, na distância de 9,85 metros, confronta com o lote n.º 30 e ao sudoeste, com o rumo 57°06'25" SE, na distância de 24,00 metros, confronta com o lote n.º 6. **Benfeitorias**: Não há. **Endereço**: Avenida Rio Branco, 2.182 – **Cadastro municipal**: 674200. **Origem/Matrícula**: Imóvel oriundo do loteamento realizado sobre o lote n.º 130/131/132/133, da Gleba Pérola, localizada no perímetro urbano do Município de Pérola-PR, objeto da Matrícula n.º 9.858, deste SRI. **Proprietária**: **Realizar Indústria, Comércio e Construtora Ltda**, CNPJ/MF. 01.688.292/0001-60, sociedade empresária limitada, com sede na rua Francisco Mulezini, 1.307, Pérola-PR. **Registro anterior**: R-2/M-9.741, em 24/06/2013, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. **Emolumentos**: 30 VRC = R\$ 4,71. Pérola-PR, 18/08/2014.\*\*\*\*\*  
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

**AV-1/M-12.175** – Protocolo – n.º de ordem: 39.194, em 7 de novembro de 2016.  
**Alteração de Denominação Social**: Conforme requerimento contido na escritura pública de venda e compra, lavrada em 20/10/2016, às folhas 123/136, do livro N-52, do Cartório Distrital do Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia-PR, e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que **a denominação social da proprietária do imóvel desta matrícula, foi alterada para: Realizar Indústria, Comércio e Construtora S/A**. **Documentos apresentados**: 1) Cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, realizada em 02/10/2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41300091587, em data de 22/10/2014. 2) Certidão Simplificada, emitida em 09/11/2016, pela Junta Comercial do Paraná. **Emolumentos**: 630 VRC = R\$ 114,66. Pérola-PR, 02/12/2016.  
Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro:

**R-2/M-12.175** – Protocolo – n.º de ordem: 39.194, em 7 de novembro de 2016.  
**Compra e Venda**: Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 20/10/2016, às folhas 123/136, do livro N-52, do Cartório Distrital do Município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia-PR, **a proprietária: Realizar Indústria, Comércio e Construtora S/A**, sociedade anônima fechada, retro qualificada, representada por seus diretores, na forma mencionada na escritura; **vendeu o imóvel desta matrícula para: Oppnus Empreendimentos Imobiliários S/A**, CNPJ/MF. 11.986.413/0001-03, sociedade anônima fechada, com sede no lote rural n.º 820/822, estrada Perimetral, Município de Pérola-PR, representada por seus diretores, na forma mencionada na escritura. **Valor**: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Condição**: As constantes na escritura. **Documentos apresentados**: 1) GR/ITBI n.º 666/2016 (incluindo outros imóveis). 2) GR/FUNREJUS n.º 24000000002005352-9, no valor de R\$ 1.704,00 (incluindo outros imóveis). 3) Certidão Positiva Municipal n.º 3012/2016. 4) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos

1



**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 12.175

CNM 084467.2.0012175-84

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 29/06/2016, pela Secretária da Receita Federal do Brasil. Os demais documentos constam na escritura.  
Observação: Emitida DOI a RFB. Emolumentos: 1.485 VRC = R\$ 270,27. Pérola-PR, 02/12/2016. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro:

**AV-3/M-12.175** – Protocolo – n.º de ordem: 39.194, em 7 de novembro de 2016.

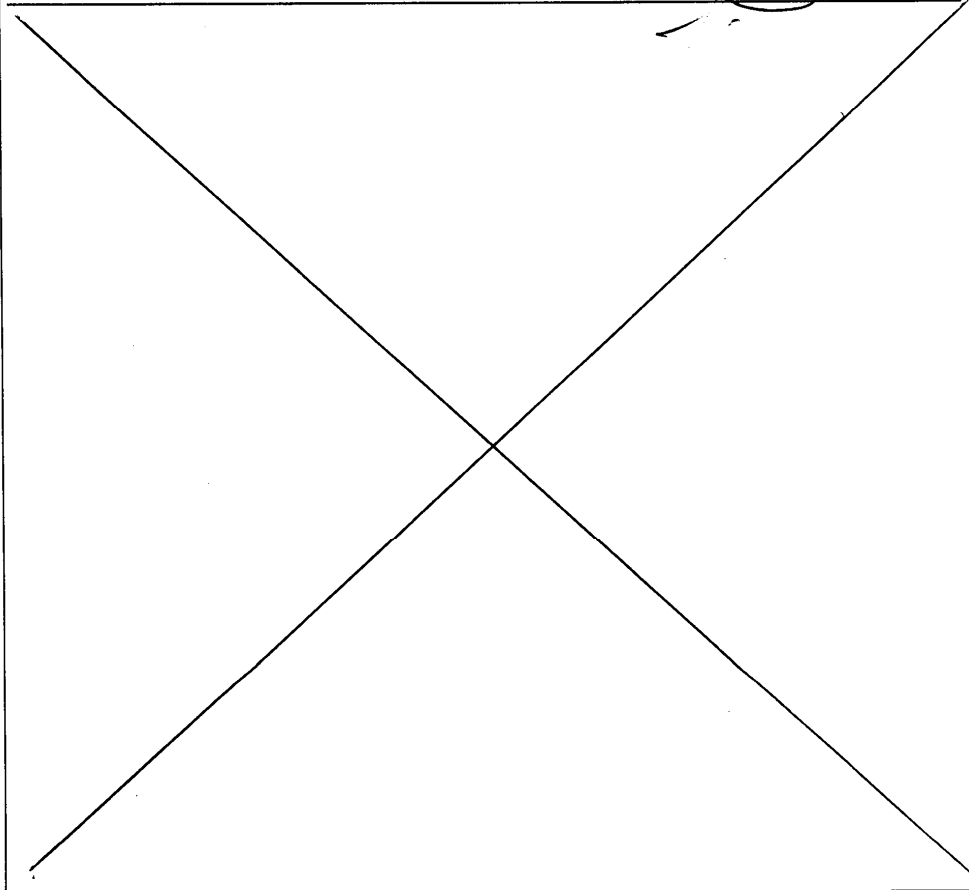
Retificação Administrativa: Conforme Art. 213, I, a, da Lei n.º 6.015/1973, procedo esta averbação para retificar o número do cadastro municipal de: 674200, para o correto que é: 674300. Emolumentos: Nihil. Pérola-PR, 02/12/2016. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

**AV-4/M-12.175** – Protocolo – n.º de ordem: 41.696, em 7 de maio de 2018.

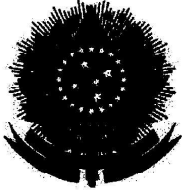
Arrolamento de bens: Conforme requisição n.º 18.00.00.64.62, expedida em 06/04/2018, pela Delegacia da Receita Federal, em Cascavel, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula esta arrolado a favor da União, nos termos do art. 64, § 5º, I da Lei n.º 9.532/97. Emolumentos: Sem custas. Pérola-PR, 24/05/2018. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:



1 vº





**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
www.sriperola-pr.com.br

Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 12.175



CNM 084467.2.0012175-84

**AV-5/M-12.175** - Protocolo - n.º de ordem: 48.830, em 04 de julho de 2023.  
**Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo n.º 202305.2415.02723036-IA-260, realizado em 24/05/2023, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, oriundo dos Autos n.º 50116140220234047003 na 5ª Vara Federal de Maringá-PR, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens da proprietária do imóvel desta matrícula, OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. **Observações**: a) Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula está indisponível, até posterior ordem do Juízo supra citado. b) Os emolumentos e o valor devido ao FUNREJUS, foram incluídos no valor das despesas na conta de liquidação através do Ofício n.º 47/2023 - Artigo 555 e 517, § 3, ambos do CN). **Emolumentos** 1630,00 VRC = R\$ 154,98. **FUNDEP**: R\$ 7,74; **ISS**: R\$ 4,64. **SELO/FUNARPEN**: SFRII.tJeTP.MGzDz-XK466.F947q = R\$ 0,00 (protocolo diferido). Pérola-PR, 04/07/2023. **Nada mais**.

Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

**R-6/M-12.175** - Protocolo - n.º de ordem: 49.502, em 25 de outubro de 2023.

**Penhora**: Conforme Termo de Penhora, datado de 24/07/2023, extraído dos Autos n.º 0000058-44.2018.8.160133, em trâmite na Vara Cível de Pérola-PR; em que são partes: Armando Urias de Andrade Pereira, CPF. 247.340.448-80, CI.RG. 21.554.592-SP, brasileiro, e sua esposa Eduarda Oliveira Andrade, CPF. 400.669.548-94, CI.RG. 47.944.550-3-SP, brasileira, residentes na Rua Elpidio Martins da Rocha, 55 - Exequentes; e Oppnus Empreendimentos Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ n.º 11.986.413/0001-03, com sede e foro na Estrada Perimetral, lote 820 a 822, Pérola-PR - Executada; fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. **Valor da ação**: R\$ 39.608,56 (trinta e nove mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Condições**: As constantes no auto de penhora. **Emolumentos**: Nihil = R\$ 0,00. (Justiça Gratuita). **SELO/FUNARPEN**: SFRII.oJwFP.Mh4qJ-P5nJX.F947q = R\$ 0,00. Pérola-PR, 01/11/2023. **Nada mais**.

Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente documento que contém 3 página(s), é cópia fiel do original, do que dou fé e serve como Certidão de Inteiro Teor, deste SRI.  
Pérola-PR, 03 de novembro de 2023.

Documento Assinado Digitalmente

- ( ) Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado.  
( ) Viviana Thon - Escrevente Substituta.  
( ) Diego Henrique Scalco Favero - Escrevente Substituto.

ISSQN: R\$ 0,00  
FUNDEP: R\$ 0,00  
FUNREJUS: R\$ 0,00  
SELO: R\$ 0,00

TOTAL: R\$ 0,00

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.



2